



Mensagem nº59-GP/2024

Em, 22 de Abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores,

Saúdo os Nobres Membros desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente Projeto de Lei que altera o artigo 195º da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, que” Dispõe sobre o plano diretor participativo do município de nova mamoré, cria o sistema municipal de planejamento urbano e gestão democrática, institui o conselho municipal de desenvolvimento urbano, cria o fundo municipal de desenvolvimento urbano e dá outras providências” que passa a vigorar como Setor Residencial e comercial, o Setor 12 conhecido como Bairro Ambrósio com as Seguintes definições e alteração elencadas no inciso VII- “Setor 12 - Bairro Ambrósio (Setor Residencial e comercial) - Partindo-se do marco M-47 segue-se em direção ao Norte até o marco VB-1; deste segue-se em sentido leste até o marco VB-2; deste segue-se a montante da APP Canal do Ambrósio até a confluência da Avenida Manuel Dias de Abreu; desta segue-se pela Avenida Manuel Dias de Abreu em seu sentido oeste até o encontro com a Avenida José Elmiro Oliveira Rocha; desta segue-se pela Avenida José Elmiro Oliveira Rocha em sentido noroeste até o encontro com a Avenida Sebastião João Clímaco; deste segue-se em sentido leste pelo ramal Vila Murtinho até o marco M-47, ponto inicial do perímetro”

Bem como, constituir o Setor Industrial as Quadras constantes do Bairro Nova Redenção elencados no inciso XVII - Setor 17 do artigo 195 da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, sendo elas:

- **Quadra nº 11.27** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.7 de Setembro, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Julho;





- **Quadra nº 13.25** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.21 de Julho, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Abril.

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei visa A modificação do setor industrial para setor residencial e comercial no bairro Ambrósio pode contribuir para a revitalização da área, promovendo o desenvolvimento urbano e a criação de novas oportunidades de negócios.

Por outro lado, a definição do setor industrial no Bairro Nova Redenção nas Quadras nº 11.27 e 13.25, visa aprimorar o ambiente de negócios, estimular o crescimento da indústria local e gerar empregos para a comunidade

Certamente, na sequência, o Poder Executivo, procederá na adequação do Plano Diretor, o que deverá ser realizado a contento, pela forma descrita em Lei.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO**, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	59	22/04/2024

ID:	23160	Processo	Documento
CRC:	690093DE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação:	22/04/2024 16:08:29	Finalização:	22/04/2024 16:08:39

MD5:	5528B67AE09555441F010D4179D4FA02
SHA256:	5ECE1D6443BFB897A20B0AF01DA0A91F9A94431A3D0F8FE87CB93A2F764F2634

Súmula/Objeto:

"Altera o Artigo 195 da Lei 910-GP/2012, Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de Nova Mamoré, cria o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	22/04/2024 16:08:29
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	22/04/2024 16:08:29
------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	22/04/2024 16:16:03
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 59	22/04/2024	23153
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	23/04/2024 08:33:08
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 23160 e o CRC 690093DE.



PROJETO DE LEI Nº 59-GP/2024

Em, 22 de Abril de 2024.

Altera o Artigo 195 da Lei 910-GP/2012, Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de Nova Mamoré, cria o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica Alterado o inciso VII, do artigo 195º da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, que passará a vigorar como setor Residencial e Comercial, conhecido como Bairro Ambrósio - Setor 12 com as seguintes definições e alteração:

§1 VII - Setor 12 - Bairro Ambrósio (Setor Residencial e Comercial) - Partindo-se do marco M-47 segue-se em direção ao Norte até o marco VB-1; deste segue-se em sentido leste até o marco VB-2; deste segue-se a montante da APP Canal do Ambrósio até a confluência da Avenida Manuel Dias de Abreu; desta segue-se pela Avenida Manuel Dias de Abreu em seu sentido oeste até o encontro com a Avenida José Elmiro Oliveira Rocha; desta segue-se pela Avenida José Elmiro Oliveira Rocha em sentido noroeste até o encontro com a Avenida Sebastião João Clímaco; deste segue-se em sentido leste pelo ramal Vila Murtinho até o marco M-47, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º - Fica constituído como Setor Industrial, as Quadras constantes do Bairro Nova Redenção elencados no inciso XVII - Setor 17 do artigo 195 da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, sendo elas:

- **Quadra nº 11.27** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av. 7 de Setembro, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Julho;
- **Quadra nº 13.25** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.21 de Julho, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Abril.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/04/2024 às 08:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **23153** e o código verificador **87F79E99**.

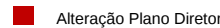
Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/04/2024 16:16
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	23/04/2024 08:34

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mapa Croqui	22/04/2024	23157
2	Mensagem 59	22/04/2024	23160

Docto ID: 23153 v1



 CamScanner





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mapa	Croqui	22/04/2024	
ID:	23157	Processo	Documento
CRC:	5DCF9520		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação:	22/04/2024 16:03:59	Finalização:	22/04/2024 16:04:14
MD5:	5445DF3D1D5079A8048D607BF708D7D3		
SHA256:	CADB8C58FFA808ED579B08C9FF105076325E4FB0FFC902C68FC1F57124FE6310		

Súmula/Objeto:

“Altera o Artigo 195 da Lei 910-GP/2012, Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de Nova Mamoré, cria o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências”

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	22/04/2024 16:03:59
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	22/04/2024 16:03:59
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 59	22/04/2024	23153
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 23157 e o CRC 5DCF9520.